

A Teoria da Pena na Filosofia Hegeliana

Daniel da Silva Chiechelski, Filosofia – Bacharelado - UFRGS
José Pinheiro Pertille, professor de Filosofia - UFRGS



INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo explicar a teoria da pena da *Filosofia do Direito* de Hegel, na qual a pena representa a negação de uma negação anterior (a negação do crime, que é uma violação ao sistema jurídico). Conforme será demonstrado, essa teoria possui peculiaridades, fato que a diferencia das demais explicações acerca da pena, bem como nos impele a apresentar e discutir a teoria supramencionada.

Nessa senda, é devido esclarecer que Hegel apresenta a sua teoria da pena como um processo lógico, o qual consiste em negar uma negação pré-existente, qual seja, a do direito. Tendo em vista que o crime é a negação (inobservância/violação) de um direito (bem como de todo o sistema jurídico, na medida em que o criminoso sobrepõe sua vontade particular aos princípios da propriedade e do acordo das vontades), a pena seria uma forma de negar o crime, o qual já é uma negação/violação ao direito.

Com efeito, ao negar a negação de um direito, chegamos a um resultado positivo, que é o próprio direito. Porém, não podemos olvidar que, para Hegel, tal negação deve se dar a fim de restabelecer o elo ético entre o criminoso e a comunidade a que ele pertence (diferenciando-se assim das teorias relativa e absoluta da pena, haja vista que aqui a pena tem por finalidade não mais prevenir novos crimes ou retribuir o dano causado, mas sim reconciliar o criminoso com a comunidade ética). Desse modo, conclui-se que a pena é um direito do autor do crime, consistindo em um processo lógico de se chegar a um resultado positivo com um fato negativo, tornando o que era negativo agora positivo ou, melhor dizendo, tornando a negação de um direito (crime) no próprio direito (pena).

Nesse sentido, cumpre observar que é um direito do autor do crime receber/sofrer a respectiva pena, para que seja possível a reconciliação com a comunidade ética. Estamos, pois, tratando aqui de teoria peculiar, a qual se difere de outras teorias da pena (exemplificativamente: pena com caráter de exemplaridade ou de vingança), visto que se considera a pena um direito do criminoso, devendo o infrator ser reconduzido aos parâmetros racionais dos quais ele fugiu, com base no processo lógico acima mencionado de negar a negação de um direito.

Portanto, a teoria da pena da *Filosofia do Direito* de Hegel é de suma importância para o interesse filosófico, tendo em vista a sua especial e peculiar abordagem em relação ao tema, considerando a pena como um direito (e não uma coação com caráter de exemplaridade ou de vingança).

METODOLOGIA

Quanto à metodologia utilizada, destaca-se que primeiramente se contextualizou o autor estudado (Hegel) no momento histórico e filosófico em que se enquadrava. Sendo assim, estudou-se o período filosófico denominado Idealismo Alemão, o qual surgiu a partir de Kant e encerrou-se com Hegel. Em um segundo momento, atentou-se para o filósofo e sua obra de uma forma geral, passando-se a analisar textos que explicavam a vida e as obras de Hegel, para que fosse possível uma compreensão global acerca do sistema hegeliano. Por fim, no terceiro e último estágio da pesquisa, iniciou-se o estudo direcionado à obra de Hegel denominada *Filosofia do Direito*, a fim de contextualizar o Direito Abstrato (primeiro capítulo da *Filosofia do Direito*, o qual abarca a explicação do filósofo acerca do crime) e entender a teoria da pena de Hegel.

BIBLIOGRAFIA

- Hegel, G.W.F. *Filosofia do Direito*. Editora Unisino e edições Loyola, 2ª edição, 2010, tradução de Paulo Meneses, Agemir Bavaresco, Alfredo Moraes, Danilo Vaz-Curado R. M. Costa, Greice Ane Barbieri e Paulo Roberto Konzen.
- Hegel, G.W.F. *O Sistema da Vida Ética*. Edições 70, tradução de Artur Morão, Título original: *System der Sittlichkeit*.
- Hegel, G.W.F. *Système de la Vie Étique*. Paris: Payout, 1976, tradução de Jacques Taminiaux.
- Kervegan, Jean-François. *Hegel e o Hegelianismo*. Editora Loyola.
- Rosenfield, Denis Lerrer. *Política e Liberdade em Hegel*. Editora Ática.
- Dudley, Will. *Idealismo Alemão*. Editora Vozes, 2007.

MODALIDADE DE BOLSA

CAPES – Bolsa Jovens Talentos

